

ORGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

FL 170

CRISPIN JACQUES BIAS FORTIN, — *Francine*

XVII. Administração dos terrenos dispendiosos.....	7:620\$000
XVIII. Eventuais.....	4:000\$000
XIX. Publicações e impressões na imprensa do Estado	30:000\$000
§ 3.º SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMER- CIO E OBRAS PUBLICAS:	3.121:442\$355
I. Pessoal da secretaria.....	140:720\$000
II. Expediente inclusive aluguel de casa e 7:000\$000 para compra de instrumentos de engenharia.....	21:400\$000
III. Repartição de Terras e Colonização, inclusive o aluguel de casa e expediente.....	60:620\$000
IV. Medição de terras devolutas (pessoal e expediente).....	185:600\$000
V. Comissão da carta geographica e geologica do Estado.....	105:800\$000
VI. Comissão de limites.....	156:000\$000
VII. Colonias indigenas.....	33:200\$000
VIII. Obras publicas.....	1.000:000\$000
IX. Auxilio ao governo Federal para o estabelecimento de linhas telegraphicas no Estado.....	50:000\$000
X. Subvenção a empresa «Viagem do Brasil» para navegação de rios.....	43:200\$000
XI. Junta Commercial, inclusive expediente e aluguel de casa.....	11:480\$000
XII. Concessão de premios a industrias.....	80:000\$000
XIII. Subvenção a Academia do Commercio de Juiz de Fora.....	30:000\$000
XIV. Aquisição de plantas, sementes e introdução de animaes de raça indigena 5:000\$ como auxilio a publicação da Revista Industrial.....	60:000\$000
XV. Compra de vacinas anticarunculosa.....	9:600\$000
XVI. Fundação e manutenção de um stock-house de machinas agricolas.....	50:000\$000
XVII. Aquisição de productos chimicos e aparelhos para tratamento de vinhedos atacados de molestias.....	10:000\$000
XVIII. Fiscalização da estrada de ferro.....	146:000\$000
XIX. Despesas com impressões e publicações na imprensa do Estado.....	40:000\$000
XX. Eventuais.....	8.000\$000
	2.241:700\$000

Art. 3.º Fica o Presidente do Estado autorizado a abrir creditos supplementares, com as formalidades prescritas no art. 18 da lei n. 2.34 de 11 de junho de 1878 e observadas egualmente as disposições do art. 3.º da lei n. 19 de 26 de novembro de 1891, as rubricas de IX, XV, XXII, do art. 2.º § 1.º e as dos ns. I, VII, IV, V, VI, IX, X, XVI, do § 2.º e a do n. 1 do § 3.º do mesmo artigo, caso não tenham sido convenientemente dotadas.

Art. 4.º Caso a renda ordinaria e extraordinaria não bastem para satisfação da despesa orçã, o Presidente do Estado poderá fazer operações de credito para cobrir o deficit que se verificar.

Art. 5.º Fica tambem autorizado o Presidente do Estado a fazer operações de credito para o correr das despesas com garantias de juros subvencões e empréstimos a empresas auxilliadas pelo Estado, caso sejam insufficientes as rendas do exercicio.

Art. 6.º E' egualmente o Presidente do Estado autorizado: (a) a abrir um credito extraordinario até a quantia de 500:000\$ para a compra de concertos das cadeas publicas do Estado; (b) a despendir, desde já, até a quantia de 100:000\$ para aquisição de animaes e equipamento para o esquadrao de cavallaria e armamento para a Brigada Policial, abrindo credito supplementar a rubrica n. 23, da lei n. 107 de 26 de julho de 1891 — letra g.

Art. 7.º Para execução do accordo de 11 de maio de 1895, que fôr approvedo, relativo a cobrança do imposto de exportação do café, celebrado entre os Estados de Minas Geraes, Espirito Santo, Rio de Janeiro e S. Paulo, fica o governo autorizado a reformat o systema de arrecadação do imposto, de harmonia com os Estados produtores, podendo ser estabelecida uma taxa fixa até 300 réis por 60 kilogrammos de genero que entrar na Capital Federal, si fôr julgado mais conveniente a arrecadação do respectivo imposto de 11 %. no acto da sahida do producto da Capital Federal, regulando a arrecadação deste imposto sobre o café que se exportar pelos outros Estados do modo que julgar mais conveniente aos interesses da Fazenda.

Art. 8.º Fica o governo autorizado: (a) a rever as tabellas na 1.ª e 2.ª do decreto n. 603, de 3 de fevereiro de 1893, reunindo em uma só quota as duas taxas, de exportação dos generos a nella mencionados, com excepção do café, fazendo-as arrecadar no acto da sahida do Estado; fixando-as em 9 %, bem assim substituir o valor fixo das tabellas por pautas variaveis, uniformizando a taxa em relação a todos os pontos fluviaes do Estado; (b) a rever o regulamento que baixou, com o dec. n. 598, de 1 de dezembro de 1892, harmonizando suas disposições com as da lei n. 16 (regimen tributario) de 19 de novembro de 1891, e disposições legislativas posteriores, incluindo no regula-

mento que emfocioner as taxas a que se refere o art. 12 da lei citada e a de 1/10 %, (um decimo por cento) de transcrição e registro.

Art. 9.º Continuam em vigor as disposições contidas nos arts. 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da lei n. 19 de 1891, as dos ns. 6 e 8 da lei n. 37 de 1892 e as dos ns. 5, 6, 7 e 15 da lei n. 107 de 26 de julho de 1894.

Art. 10.º Fica o Presidente do Estado autorizado a abrir, desde já um credito extraordinario até a quantia de dez mil contos de réis, para ocorrer ás despesas com a execução da lei n. 3, de 17 de dezembro de 1894, nos termos da ultima parte do art. 5.º podendo, para se fim, fazer as operações de credito necessarias não excedendo os juros de 6 % ao anno, ou applicar os saldos da receita.

Paraphrasis unico. Fica tambem o Presidente do Estado autorizado a applicar na execução das obras da nova Capital as rendas procedentes desta.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de junho de 1895. — J. BUENO BRANDÃO. — A. CLEMENTINO. — MENDES PIMENTEL.

A comissão de orçamento a que foi presente o projecto n. 90, concedendo credito a pplementar ao Presidente do Estado a rubrica n. VIII, § 3.º art. 2.º da lei n. 107, de 1894 e de parecer que seja o mesmo projecto submettido a terceira discussão e approvedo com a mesma redacção.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — J. BUENO BRANDÃO. — A. CLEMENTINO. — MENDES PIMENTEL.

As commissões reunidas de obras publicas e orçamento, a que foi presente o projecto n. 65, do corrente anno, que altera o capital kilometrico da R. de F. do Parapaba de 30 a 45 contos, e já approvedo em 1.ª discussão, e de parecer que seja o mesmo submettido a 2.ª discussão com a seguinte emenda substitutiva ao art. 1.º:

Fica o Presidente do Estado autorizado a innovar o contracto celebrado com a E. de F. do Parapaba, elevando o preço kilometrico a 45:000\$000 e de modo que a estrada, partindo de Barbacena ou Carandaby, passe pela Lagoa Dourada, Entre Rios, Sumé e váe troncar-se na estrada que ligar — pelo Horizonte — a Oeste de Minas, no ponto mais conveniente, mantida a ultima parte do paraphrasis unico.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — SILVA FORTES. — J. BUENO BRANDÃO. — A. CLEMENTINO. — MENDES PIMENTEL. — NUNES PRINHEIRO. — E. OTTONI. — (Vencido).

N. 63
A comissão de representação, requerimentos e petições, a qual foi presente o dr. Agostinho Penido, pedindo uma recompensa pela invenção de seu methodo de ensino;

Considerando que diversos auxilios já têm sido concedidos ao requerente, tendo em vista o merecimento de seu methodo de ensino; entretanto

Considerando que a pretensão do supplicante não induz a crer que seu trabalho tem outro merecimento que não tem escapado á apreciação, e de parecer e requer que seja o requerimento remettido á comissão de instrução publica, para emitir seu parecer, julgando — de mérito — sobre a reclamação do dr. Agostinho Penido.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — SILVA FORTES. — DESIDARIO DE MELLO.

N. 64

A comissão de representações, requerimentos e petições, a qual foi presente a camara municipal da Bagagem, declarando achar-se prompta a concorrer com a metade da despesa para construção do aqueducto de um prédio para funcionamento das escolas de instrução publica daquela cidade, e de parecer que seja a mesma representação remettida á comissão de orçamento, para providenciar de accordo com o artigo 331 e 88 da lei n. 41, de 13 de agosto de 1892.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — SILVA FORTES. — DESIDARIO DE MELLO.

N. 65

A comissão de constituição, legislação e poderes, a que foi presente um officio do candidato dr. Adalberto Dias Ferraz da Luz, eleito deputado pela 3.ª circumscripção eleitoral do Estado, em que declara achar-se collocado, por não se haver demittido, até o dia da eleição, da commissão que ainda exerce sob a acção do n. 4 do § 2.º do art. 107 da lei n. 20 de 23 de novembro de 1891;

Considerando que pelo decreto n. 716, art. 3.º, ficou o governo autorizado a nomear um auxiliar tecnico, formado em direito, para cooperar nos trabalhos da administração local, confeccionar projectos de regulamentos para os respectivos serviços e tudo que fôr util ao bom desempenho dos trabalhos da commissão, sendo os seus vencimentos fixados no acto da nomeação (paraphrasis unico do mesmo artigo);

Considerando que por acto de 21 de junho de 1894 foi nomeado o dr. Adalberto Dias Ferraz da Luz para o lugar de auxiliar tecnico da commissão construtora da nova Capital, com os vencimentos e vantagens dos engenheiros chefes de secção da referida commissão;

Considerando que exerce, pois, o referido cidadão uma função publica remunerada e demissivel, independente de remuneração, não se havendo demittido até o dia da eleição, conforme honradamente declarou em seu officio; e, por consequente, incompativel com o cargo de deputado ex-ef do disposto no n. 4.º do § 2.º do art. 107 da lei n. 20 de 23 de novembro de 1891;

Por todas estas considerações e a commissão de parecer que sejam declarados nulos os votos,

dados ao candidato dr. Adalberto Dias Ferraz da Luz e que isto se communique ao governo para que mande proceder a nova eleição na 3.ª circumscripção eleitoral do Estado.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — AUGUSTO CLEMENTINO. — FRANTZ CASTRO.

A comissão de justiça civil e criminal e de parecer que o projecto n. 59, do Senado pass. a 3.ª discussão e seja approvedo com as seguintes emendas, conforme o vencido.

N.

Art. 1.º acrescenta-se: — e uma segunda pro-noria.

N. 2

Substitua-se a materia contida no paraphrasis unico pelo seguinte: — a nomeação para preenchimento da 2.ª vara de direito, se fara de accordo com a 2.ª parte do art. 25 da lei n. 18 de 23 de novembro de 1891.

N. 3

Substitua-se a materia contida no art. 2.º do seguinte: — o serviço das divisaes de direito se á desempenhar, cumulativamente, mediante distribuição, servindo um promotor junto a cada uma das salas.

O mais como está no projecto.

Sala das commissões, 12 de junho de 1895. — RIBRINO JUNQUEIRA. — S. HANROSO JUNIOR. — CAMILLO SOARES FILHO.

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS

O sr. Francfort. — Sr. Presidente, os principios de justiça, os principios eternos do justo e do honesto, do justo e do injusto, do bem e do mal, não são arbitrarios, não respondem, como querem alguns philosophos scepticos e excentricos, em base convencional. As idéas de justiça, as idéas do justo e do honesto, do justo e do injusto, são idéas innatas e não filhas de convenções sociais: ellas têm o seu assento, ellas originam-se da lei natural dessa lei eterna gravada em o character indelivel no coração humano.

O sr. MANOEL LIVES e outros srs. : apoiado, muito bem!

O sr. FRANCFORT: — A lei positiva, sr. Presidente, a lei escripta, para ser justa, ha de ser calada nos grandiosos molles dessa lei eterna, que eu chamarei a lei das leis. (Aplaudes).

Não a sentimos dentro de nós mesmos, e o homem al da o mais inculto, sente em si as vibrações dessa voz interna que lhe dá a idea do bem e do mal.

E isto é tanto mais verdadeiro, sr. Presidente quanto é certo que o individuo que pratica um delicto, uma falta, que commette um crime, sendo punido em consequencia d'este, elle mesmo conhece e confessa-se merecedor da pena infligida, porque o seu senso-intimo, lhe diz: «es merecedor da pena, commetteste o crime, transgrediste a lei!» O senso-intimo, sr. Presidente ou, por outra, a consciencia, é, depois de Deus, a primeira mancha da lei natural. Quando um individuo qualquer da especie humana, perverso e coberto de crimes, nega estes e se diz virtuoso, conseguindo muita vez illudir a credulidade dos homens, lá está a voz da consciencia, lá está o senso-intimo que, como a trombeta da justiça, lhe brada: «es um perverso, es um hypocrita, es um reprobato!»

Mas, sr. Presidente, si o senso-intimo nos condemna quando somos delinquentes, tambem nos indulta quando a innocencia está penosa a parte, quando somos punidos pela sociedade por falta ou crime que não commettamos ou quando somos victimas de odiosas desigualdades na applicação da lei escripta. Então, o espirito reverte-se da injustiça dos homens, revolta-se, rebella-se contra a penalidade injusta que o opprime.

Fazendo applicação destes principios geraes, sr. Presidente, entrarei na materia de que me vou occupar.

Fui victima, já duas vezes, da desigualdade na applicação da lei por parte da casa: e não estou resolvido a soffrer injustiças em silencio.

Lembrado estar v. ex. de que, nos primeiros dias da actual sessão, enviá a mesa uma indicação para que se representasse ao cidadão Ministro da Industria e Viação sobre a urgente necessidade de ser prolongada a linha telegraphica da estação de Montes Claros a cidade de Grão Mogol. V. ex. encontrando duvidas em face da celebre resolução n. 3, teve de apellar para a casa, e esta decidiu que não podia ser accolta a minha indicação, porque não se referia a negocios peculiares do Estado. Entretanto, o fio telegraphico, de que se tratava, devia estender-se sobre territorio mineiro, e para este serviço o thesouro do Estado concorreria com uma verba de algumas dezenas de contos de réis; accrescendo mais que não havia muitos dias, tinha sido accolta e votada moção identica sobre negocios da Estrada de Ferro Central.

A moção, ou o meu requerimento me foi devolvido com a nota de — não accolta, como prescreve o regimento em casos taes, e, desejando beneficiar o meu municipio com melhoramento de tão intuitiva transcendencia e tão urgentemente reclamado, appei para o nobre sr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que, com a sua reconhecida competencia, patriotismo e espirito de justiça que lhe são caracteristicos, teve a bondade de assegurar-me que estava nas vistas do patriótico governo estadual, de accordo com o digno e illustre Ministro da Viação, a realização pratica d'aquella idéa e que podia assegurar-me que, em curto prazo, estaria funcionando o telegrapho entre Montes Claros e Grão Mogol.

Ora, muito bem! Ha poucos dias que transito por esta mesa e fui approvedo pela casa merecedor de condolencia e intento pe-

sar pelo passamento do immortal patriota Saldanha Maranhão, de grata e sempre saudades memoria. (Aplaudes).

Arre este mau um precedente, e o individuo que ora se dirige a casa, animado por elle ter a idea de enviar á mesa um requerimento, propoio que se consignasse em acta um voto de alheio e a plauso ao grande patriota sr. Boayava pelo seu magistral discurso proferido no Senado Federal, em opposição ao projecto de amnistia, que se pretendia offerecer aos reoffensores do Rio Grande do Sul. V. ex. com o espirito de justiça que lhe é proprio, intendendo de aceitar a moção, e por á em discussão. Dous dos nobres deputados oppuzeram-se, demandando a attenção da mesa para o art. 2.º da resolução n. 3, que alterou nella parte o regimento interno da casa. O orador v. ex. que, não se tratando de indicação para qualquer manifestação que tivesse de ir ter fora do Estado, mas da simples concessão de um voto na casa, caso este que já tinha sido dado com a moção de condolencia pelo fallecimento do illustre brasileiro Saldanha Maranhão, entendia a mesa que o requerimento em questão estava no caso de ser accolta.

Continuaram as reclamações contra a accção do requerimento por parte da mesa e v. ex. teve de apellar para a casa, que, contra toda a minha expectativa, decidiu contra a deliberação de v. ex. senão — mais, ainda desta vez, devolvido o requerimento com a nota de não accolta.

Duas vezes, sr. Presidente: duas flagranes injustiças. Que dirão, ah! por fora, aqueles que acompanham os nossos trabalhos, quando virem tantas moções minhas serem devolvidas com a nota de não accollas?

De certo, não de peccar que estou desmemoriado, que estou ficando idiota, que estou, talvez, offrendo de amolecimento cerebral. (Hilaridade).

O sr. A. CLEMENTINO: — A corrupção e lucros a com que v. ex. discute provam o contrario.

Vozes: — Não se aguste com isso; é muito conhecido e todo o mundo fazenda devida justiça.

O sr. FRANCFORT: — Sim, senhores: os que me acompanham sabem que tenho um pouco de bom-senso; mas estes meus serões os primeiros a deplorar o meu estado retrogrado — (riso).

O sr. MANOEL ALVES dá um aparte.

O sr. FRANCFORT: — Ora, reverend. collega, observando, lá se vai longe, o meu attentamento intellectual, por tantas moções devolvidas, não é natural que alguns dos meus patricios, parcos e cordollos, exclamem: *Proh dolor! Quantum mutatus es a nobis!* (Hilaridade).

Não, senhores, não permitto, não quero que se faça a meu respeito semelhante appropriação. Protejo, e declaro — alto e bom som — que fui victima de flagranes injustiças, isto é, a casa procedeu com desigualdade: condemnou as minhas moções e votou as outras identicas; decidiu — por — contra — — — — —

O sr. PRINHEIRO: — Pe minha o nobre deputado observar que o regimento não permite falar contra o vencido.

O sr. FRANCFORT: — Não exou falando contra o vencido sr. Presidente. Tenho de agradecer á apreciação da casa um projecto; faço a critica judicial a do que aqui se passou; an liço os factos que vêm em abono do meu projecto e concorrem á sua justiça, á sua justificação.

O sr. PRINHEIRO: — Nesse caso, o nobre deputado pode contrariar.

O sr. FRANCFORT: — O meu espirito, sr. Presidente, se revolta contra a injustiça, contra a desigualdade na applicação da lei. No meu modo de ver, nenhuma das moções da especie de que me occupo poderia ser accolta pela mesa, nem mesmo as de condolencia ou pesar.

O sr. CAMILLO PRATES: — (Não apoiado).

O sr. A. CLEMENTINO: As do passado.

O sr. FRANCFORT: — Não, senhor. Eu aqui o art. 2.º da resolução n. 3, de 1891. Por esta disposição reprehende-se que são votadas, expressamente prohibidas todas as moções ou requerimentos relativos a pronunciamentos sobre cousas que não digam respeito ao Estado.

O sr. A. CLEMENTINO: — Mas nota o nobre deputado que ha uma virgula.

O sr. FRANCFORT: — Sim, sr.; mas é no art. 3.º, que diz assim: (Lê). Este art. permite as moções contratuatorias ou de alheio a qualquer acto administrativo ou politico do Estado, e bem assim as que exprimam pesar.

O sr. A. CLEMENTINO: Eis ahí.

O sr. FRANCFORT: — Mas sobre cousas do Estado. Este é o art. 3.º, que estabelece a excepção sobre o que fôr referente ao Estado. O art. 2.º prohibe em absoluto toda e qualquer manifestação sobre cousas que não forem referentes ao Estado; o art. 3.º explica o modo por que se deve proceder em relação aquellas que dizem respeito ao Estado, unicas que podem ser admitidas.

Um sr. DEPUTADO: — Mas, trata-se de requerimento ou moção?

O sr. FRANCFORT (para o sr. dr. Clementino): ...mas que differença faz v. ex. entre moção e requerimento?

Quanto a mim, entendo que o termo moção contém idéa mais ampla que requerimento e podem ser empregados indistinctamente. Isto é, moção é genero, requerimento é especie: todo o requerimento é moção, mas toda moção não é requerimento. Assim entendo, salvo melhor juizo. Portanto, para o nosso caso, pouco importa que se empregue um dos ou termos — moção ou requerimento.

Sr. Presidente, esta disposição contém no art. 2.º da resolução n. 3 é retrograda e impropria de figurar no regimento desta casa.

Nos tempos do imperio...

O sr. A. CLEMENTINO:—Nos omnia tem...

O sr. FRANCORT:—Eu não posso dizer om...

Vozes:—Muito bem!

O sr. FRANCORT:—E' certo que nos ultimos...

O sr. GUTULIO DE CARVALHO:—O que acon...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

O sr. FRANCORT:—Aceitei-a, como todos...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

Nos outros, porém, os homens do norte, se...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

de orçamento teve a honra de submeter á...

O sr. Desiderio de Mello (não tem...

O sr. João Pio (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

O sr. Camillo Prates (idem).

ACTA DA Sessão 41.ª ORDINARIA, AOS 14 DE JUNHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. EDUARDO PIMENTEL

Acta da sessão, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Eduardo Pimentel, Ribeiro de Oliveira, Agostinho Pereira, Benjamin de Macedo, Gutulio de Carvalho, Manoel Alves, Saturnino Dantas, Nunes Pinheiro, Desiderio de Mello, Delphin Moreira, Augusto Clementino Pinto de Moura, Wenceslau Braz, Bueno Brandão, Francisco Bressane, Epaminondas Ottoni, Leopoldo Corrêa, Manoel da Silva e Franfort; faltando com causa participada os srs. Tavares de Mello, Coelho de Moura, Alberto Furtado, João Pio, Raul Penido, Silva Fortes e Juvenal Penna e sem ella os mais srs.

Abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente e não havendo maioria para sua approvação, fica ella sobre a mesa.

Não ha expediente.

Têm 2.ª leitura e ficam sobre a mesa para a ordem dos trabalhos os pareceres ns. 63, 64 e 65 e os projectos ns. 112 e 113, que são julgados objectos de deliberação.

E' lido e entra em 2.ª discussão o projecto n. 34, que equipara os vencimentos de alguns dos empregados da secretaria da Camara dos deputados aos de egual categoria da do Senado.

O sr. Gutulio de Carvalho:—Sr. Presidente, auctor do projecto que se acha em discussão entendi que, tendo sido convertido em resolução desta Camara o que foi offerecido pelo illustre sr. 1.º secretario ficava a mesa autorizada a reorganizar a secretaria da Camara e que nessa reorganização teria de attender á medida contida no projecto que ora se discute.

Entretanto, attendendo ao que o sr. 1.º secretario declarou em 1.ª discussão do seu projecto, que a mesa interpretando auctorização que lhe foi feita, entende que não pôde absolutamente, fazendo a reforma da secretaria, alterar vencimentos de empregados (apoiado); vejo-me obrigado, sr. Presidente, a justificar este projecto, por ser incontestavel que elle contém medida de equidade e justiça, a que a Camara dos srs. Deputados não pôde deixar de attender devidamente.

Tambem, sr. Presidente, affirmo que, nos termos em que foi elle elaborado, cria uma injustiça, qual a de, fazendo equiparação aos vencimentos de empregados de igual categoria desta casa com a outra do Congresso certo ordem de empregados terá de ser prejudicada em seus vencimentos.

EMENDA

AO art. 2.º — § 1.º — Supprima-se.

Salas das sessões, 12 de junho de 1895.—GUTULIO DE CARVALHO.

Lida e apoiada, entra conjuntamente em discussão.

Como o nosso fim, porém, é attender a um principio de remuneração proporcional á somma de trabalho de cada um, porque comprehendendo perfeitamente que o serviço que presta esse do Congresso está a cargo de sua secretaria é muito maior do que o da secretaria do Senado, venho demonstrar essa desproporção dos vencimentos e mandar uma emenda, a fim de ser reparada a injustiça que se supõe haver de floarem alguns empregados prejudicados em seus vencimentos.

Sr. Presidente, é certo que, em todos os Estados onde ha Congresso Legislativo o serviço da secretaria da Câmara dos Deputados é sempre maior do que o da secretaria do Senado. Pelo archivo, Sr. Presidente, assim como pelos annaes, veremos o numero muito mais elevado de projectos que se apresentam na Câmara, cuja secretaria é ao mesmo tempo secretaria do Congresso.

Muitas vezes, os projectos, depois de passarem em 1.ª, 2.ª e até em 3.ª discussão são rejeitados ou retirados quando, no entanto, todo o serviço relativo a elles já foi feito e, por consequente, a accumulção do trabalho não sofreu a menor modificação na sua marcha normal e intensiva.

Adreço ainda que, pela estatística dos actos legislativos que se verificam dos proprios annaes, vemos que na primeira legislatura foram apresentados no Senado 81 projectos, quando na Câmara dos sr. Deputados 245, pareces, no Senado foram apresentados 54 e na Câmara dos Deputados 485; indicações no Senado foram apresentadas 12 e na Câmara dos Deputados 25, diferença aproximada de 80 por cento para mais na secretaria desta Câmara.

Deste confronto, pois, que acabo de fazer, se vê quanto evidentemente é maior o serviço nesta secretaria.

Adreço ainda, sr. Presidente, que a secretaria do Senado compõe-se de maior numero de empregados relativamente á menor somma de serviços; a secretaria da Câmara dos sr. Deputados, si tem mais empregados, é certo, porém, que a diferença não está absolutamente em proporção, tendo-se em vista o accumulo de trabalhos a attender-se.

Esta secretaria, além de ter a seu cargo todo o archivo do Congresso, tem também a bibliotheca, que foi creada annexa a ella, serviço esse que em breve tempo terá de ser iniciado.

Portanto, tendo-se em vista que esta secretaria é ao mesmo tempo secretaria do Congresso, tendo-se em vista a estatística de projectos, pareceres e todos os mais actos legislativos que acabo de apontar, vê-se que irrefutavelmente o serviço a cargo desta secretaria é muito maior do que o da outra e, por consequente, a equiparação de vencimentos dos empregados de categoria igual ao do Senado é um acto de justiça e equidade, que não pôde deixar de ser tomado na devida consideração.

Ainda devo dizer que a diferença que vou fazer é insignificante e corresponde a um conto e poucos annuaes. Por consequente, sendo o projecto convertido em resolução, sanse esta injustiça, sem haver grande onus para os cofres do Estado, visto como o augmento, como acabei de dizer, não monta a cifra capaz de produzir desequilibrio no nosso orçamento.

O sr. BUENO BRANDÃO: — O projecto tem effeito retroactivo.

O sr. GETULIO DE CARVALHO: — Justamente para que se não dissimule que o projecto tem effeito retroactivo, na emenda que vou mandar a mesa attendo a essa objecção, para que não haja empenho e nem embaraço para a sua conversão em lei.

A emenda também tem em vista, sr. Presidente, fazer desapparecer o principio de desigualdade que o illustra sr. 1.º secretario notou que haveria nesta equiparação, prejudicando-se a certo numero de empregados de certa categoria nesta casa.

A vista da justificação que acabo de fazer, está demonstrada a justiça e utilidade contidas neste projecto; pelo que convém-me de que a Câmara dos sr. Deputados o tomara na devida consideração convertendo-o em lei.

Pela emenda ficam perfeitamente respeitados todos os direitos que se suppunham lesados e desaparece o principio de retroactividade, que me foi lembrado em aparte pelo illustre deputado sr. BUENO BRANDÃO.

O sr. EPAMINONDAS OTTONI: — Porque existe retroactividade?

O sr. GETULIO DE CARVALHO: — É porque o projecto disponha que a equiparação dos vencimentos seria desde a época em que foi organizada a secretaria do Senado. Fazendo, porém, desapparecer essa disposição, desapparece o principio da retroactividade.

O sr. EPAMINONDAS OTTONI: — Deve-se só ter em vista que trata-se da reparação de injustiça.

O sr. GETULIO DE CARVALHO: — A minha emenda é a seguinte (18).

(Muito bem; muito bem).

Vem á mesa, é lida e apoiada, entrando conjuntamente em discussão, a seguinte:

EMENDA

Em vez de — São equiparados os vencimentos dos empregados — diga-se: «São equiparados os vencimentos do director, sub-director e porteiro etc.» e em lugar de — desde a data em que houve diferença nos respectivos vencimentos, diga-se: — ficando extensivo aos empregados daquelle secretaria todos os favores concedidos aos desta, em virtude de resoluções do Senado.

S. R.

Sala das sessões, 14 de junho de 1895. — GETULIO DE CARVALHO.

Pelo mesmo motivo, continúa e adiamento da votação das matérias cuja discussão se acha encerrada.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Sem debate, encerra-se a discussão do parecer n. 61, cuja votação allia-se pela razão já declarada.

É lido e entra em 1.ª discussão o projecto n. 102, creando no Estado uma caixa economica.

O sr. FRANCISCO BRESSANE: — Sr. Presidente, quando apresentei o projecto para em discussão, prometti vir mostrar a sua conveniencia, logo que fosse elle submettido á 1.ª discussão; entretanto, acho isso dispensavel.

Não venho, pois, salientar a vantagem e utilidade da caixa economica, instituição por todos conhecida.

Esta Capitl mesmo pôde dar testemunho das suas vantagens e utilidade, pois ha aqui uma caixa economica federal e outra particular, que têm produzido os melhores resultados.

A creação das caixas economicas, sr. Presidente, data apenas do fim do século passado; a Allemanha e a Suíça foram os dois países que primeiramente as possuiram, a principio muito imperfectamente organizadas, como todas as instituições em seu começo; melhorando e aperfeiçoando-se esta instituição com o correr dos tempos, até ao ponto em que a conhecemos.

Introduzida em todos os países civilizados, acho, sr. Presidente, que o Estado de Minas deve também a optar esta util e grandiosa invenção do senso commum, onde principalmente o pobre vai collocar as economias que sobram das suas despesas quotidianas.

E', além disso, a caixa economica, uma instituição moralizadora, porque faz muitas vezes com que o individuo que tem dinheiro disponível não vá levá-lo á banca do jogo, onde, como se sabe, o que monta se perde e o dinheiro. A caixa economica é o melhor meio de tornar reproductivo...

O sr. GETULIO DE CARVALHO: — É um verdadeiro seguro de vida.

O sr. F. BRESSANE: — Eu, portanto, não preciso encarecer as vantagens da caixa economica. Chamo apenas a attenção do Congresso para um artigo que me parece merecedor das luzes desta casa; é aquelle que se refere á gratificação aos collectores, que terão de ser feitas nas caixas economicas nos municipios onde forem creadas. Estabeleci no projecto que os vencimentos dos collectores serão pagos pelas quantias entradas no fim de cada mez; entretanto, é possível que a Câmara, sempre bem inspirada, apresente medida que melhor convenha, ou fazendo-se pagamentos aos collectores por ordenado annual ou lembrando qualquer outro alvitre, melhor do que o que se acha consignado no projecto.

Acho que esta é a unica parte fraca do projecto, si é que elle tem alguma parte fraca, pois que foi talhado completamente nos moldes de instituições semelhantes.

Comtudo, sr. Presidente, chamo para elle a attenção da Câmara, que, com as suas lizes, o esboçará de quequesa e deitos. Entrego-o á sabedoria da casa. (Muito bem; muito bem).

Encerrado o debate, adia-se a votação, por ausencia da maioria.

Pela mesma causa, é adiada a do projecto n. 63, relativo á organização judiciaria e cuja 1.ª discussão fica encerrada sem debate.

Nada mais havendo a tratar, designa o sr. Presidente para o dia 17, alem da parte regimental da ordem do dia, 3.ª discussão dos projectos ns. 90, 31, 50 do Senado e 88 da Câmara; votação da materia cuja discussão ficou encerrada, 2.ª discussão dos projectos ns. 65 e 30 e 1.ª do de n. 109.

Levanta-se a sessão.

NOTICIARIO

ACTOS DO GOVERNO DO ESTADO

INSPECTORES ESCOLARES

Foram nomeados inspectores escolares os seguintes cidadãos:

Luiz Rodrigues e Clemente José da Costa (supplente), do districto do Santo Antonio de Gorutuba, municipio de São Mogol;

Capitão José Antonio da Silva e Lindolpho Ferreira da Silva (supplente), do districto do Riocho dos Machados, do mesmo municipio.

João José Rodrigues Pimentel e Antonio José Borges (supplente), do districto da Extrema, idem;

Capitão José Ferreira de Figueiredo Junior e tenente José Lellis da Silva (supplente), do districto de Jatobá, idem;

Padre Alfredo José das Neves e pharmaceutico Viriato Diniz (supplente), do districto da Contagem, municipio de Sabará; considerando-se sem effeito o decreto de 25 de maio ultimo, em virtude do qual fora nomeado inspector escolar do referido districto o cidadão Firmino Luiz Brandão;

Dr. Antonio de Souza Soares e major Alexandrino Taninho Ximenes (supplente), do districto do Pontal, municipio da Varginha; sendo, a seu pedido, exonerado o cidadão João Pedro Mendes;

Francisco Xavier da Rocha, do districto do Hurity, municipio de Seto Lagoas; sendo, a seu pedido, exonerado do referido cargo o cidadão Antonio Verissimo de Oliveira;

— A seu pedido, foram exonados os inspectores escolares:

Benevenuto de Almeida Ruas, do districto de Santa Rita, municipio de Araxá; e Antonio Coelho da Silva, do districto da Capelinha, municipio de Minas Novas.

CONGRESSO MINEIRO

SENADO

Sob a presidência do sr. dr. Silvino Brandão, realizou-se a 45.ª sessão ordinaria, achando-se presentes os sr. Silvino Brandão, Nogueira Tavares, Joaquim Dutra, Antonio Martins Gomes da Silva, Ferreira Alves, Frederico Augusto, João de Brito, Rocha Lagoa, Xavier da Veiga, Leolino Lopes, Gomes Vallada, Rebello Horta, P. Drumond, Carlos Sá, Oliveira Penna e Camillo de Brito; faltando com causa participativa os sr. Carlos Alves, Nogueira e Mello Franco e sem ella os mais senhores.

Aberta a sessão e approvada a acta da antecedente, é lido no expiente e remetido á comissão de finanças um officio do sr. dr. Secretario d. e Finanças prestando as informações que, em 25 de maio do anno passado, lhe foram solicitadas, relativamente ao projecto de contractar-se com as câmaras municipaes a arrecadação das rendas estatuaes.

O sr. Xavier da Veiga, pela comissão de redacção, offereceu a lei a imprimir-se a redacção final das emendas approvadas pelo Senado ao projecto n. 4, da Câmara, de 1893, que trata da construção de um ramal ferreo entre a estação de Silveira Lobo e a fazenda do Traveirão.

Pelo mesmo ar., por parte da comissão de finanças, foram offerecidas para serem submettidos á 3.ª discussão e tiveram igual destino, os projectos ns. 81 e 90, do Senado, aquelle consignando auxilio á câmara municipal do Piranga para o serviço de abastecimento de aguas potavel da referida cidade, e este fazendo alterações na Imprensa Official do Estado.

O sr. O. de Brito, pelas commissões reunidas de agricultura e de instrução publica, offereceu para ser submettido á 1.ª discussão e foi também a imprimir-se, o projecto n. 13, da Câmara, do corrente anno, reorganizando o serviço agricola.

O sr. Joaquim Dutra, pela de saúde publica, offereceu para ser submettido á 3.ª discussão o projecto n. 88, do Senado, regulando o serviço sanitario do Estado.

Estando este projecto impresso e distribuido, ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A vista de urgencia requerida pelo sr. A. Martins, entrou immediatamente em discussão e foi approvada em lei a redacção final das emendas offerecidas pelo Senado ao projecto n. 4, da Câmara, de 1893, a qual foi a copiar-se para ser devolvida como o referido projecto á Câmara dos sr. Deputados.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foram approvados: em 1.ª discussão os projectos ns. 14, da Câmara, de 1895, e 95, do Senado, aquelle organando a receita e fixando a despesa do Estado para o exercicio de 1896, e este fazendo modificações nas leis ns. 2 e 110, e em 3.ª do de n. 3 da mesma Câmara e do mesmo anno, mudando para 15 de junho a época da reunião do Congresso.

Logo depois de votado este projecto, o sr. Ferreira Alves mandou a mesa para ser consignada na acta, uma declaração de voto.

Entrando em discussão o projecto que eleva a onze o numero dos desembargadores da Relação do Estado, o sr. Rebello Horta fundamenteou e offereceu as seguintes sub-emendas:

N. 1

Artigo. Acrescente-se depois de sub-Procurador Geral — como auxiliar do Procurador Geral.

N. 2

§ 1.º Supprime-se as palavras — juizes de direito effectivos, ou em disponibilidade — acrescentando-se depois de — Presidente do Estado — sob proposta do Procurador Geral.

N. 3

§ 2.º Supprime-se.

N. 4

Artigo. N.º II. Acrescente-se: depois de — promover — e defender na comarca da Capital, e depois de — interessado — acrescente-se — e — substituindo-se a palavra — governo — pela — Procurador Geral.

N. 5

Depois do n. VI adiante-se: VIII. Emitir seu parecer, por escripto, sobre todos os negocios pertinentes ás secretarias de Estado do Interior e das Finanças, que lhe forem enviados para consulta; e preparar os regulamentos e instruções para a execução das leis relativas aos negocios subordinados a estas secretarias.

N. 6

Artigo. Applicar aos promotores de justiça e a seus adjuntos as penas corrações em que incorrerem, com recurso para o Procurador Geral.

N. 7

Artigo. Quando as penas de que trata o artigo anterior forem applicadas pelo Procurador Geral, não haverá dellas recurso.

N. 8

Art. Ficarão extinctos, quando vagarem, os lugares de consultor da secretaria do Interior e do Procurador Fiscal, passando as respectivas funções a serem exercidas pelo Procurador Geral e sub-Procurador, de conformidade com o regulamento que for expedido para execução desta lei.

Apoiadas e postas conjuntamente em discussão, o sr. Camillo de Brito fundamenteou e offereceu a seguinte sub-emenda:

N. 9

§ 1.º do art. supprime-se: — sub proposta do Procurador Geral.

Apoiada e posta conjuntamente em discussão, o mesmo sr. requereu o adiamento da discussão do projecto até que se emendas fossem impressas e distribuidas, requerimento que foi retirado pelo seu autor, depois de ter sido impugnado pelo sr. Rebello Horta.

Encerrada a discussão, foi approvado o projecto com todas as emendas, menos a de n. 7, que foi rejeitada, assim como a segunda parte de n. 2, ficando prejudicada a de n. 9.

O sr. Xavier da Veiga, obtendo urgencia, offereceu a lei a imprimir-se para entrar na ordem dos trabalhos a redacção final do projecto n. 84, sobre peculio legal.

Encerradas as materias da ordem do dia, foi designada para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª PARTE

Até 1 hora da tarde: Leitura da acta, expiente, apresentação de pareceres, projectos indicações e requerimentos.

2.ª PARTE

Até quatro horas da tarde:

3.ª discussão do projecto n. 2, da Câmara, do corrente anno, concedendo auxilio ás Escolas Normaes de Itajubá, Serro e São Lázaro.

3.ª discussão do projecto n. 88, do Senado, regulando o serviço sanitario do Estado.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sob a presidência do sr. Eduardo Pimentel e achando-se presentes 33 e 48.ª sessão ordinaria, realizou-se hoje em 48.ª sessão ordinaria.

Aberta a sessão e approvada a acta anterior, o sr. 1.º secretario da conta do seguinte expiente:

Offices:

Dono do sr. 1.º secretario do Senado, envian do os projectos ns. 59 e 60, daquelle Câmara, aquelle autorizando o governo a subvencionar annualmente o desaj. li com a quantia de 10.000\$ a qualquer empresa de operarias que se proporia a dar uma serie de esportaculos na Capital; e este determinando o capital necessario para a garantia de juros concedida pela lei n. 81, para a construção da estrada de ferro de Uberaba ao Rio Grande, na Cachoeira do Arribado. — A imprimir-se.

Um outro officio do sr. 1.º secretario do Senado, enviando o projecto n. 61, sobre estrada de ferro entre a nova Capital e a estação de Gonçalves Ferreira, na estrada de ferro Oeste de Minas. — A imprimir-se.

Requerimentos:

De d. Francisca da Conceição Ferreira, professora primaria desta Capital, pedindo um anno de licença para tratar de sua saúde. — 1.ª commissão de petições.

De Quintiliano José de Assumpção e outros, pedindo auxilio para a construção de um theatro na cidade de Campo Belo. — Mencionado de despacho.

O sr. Juvencio Penna pede a intervenção da mesa a fim de que, pela respectiva commissão, seja dado parecer sobre o projecto n. 42, sobre o saneamento da zona da Matta.

O sr. Presidente informa que a commissão já deu o parecer reclamado pelo nobre deputado e que o projecto seria dado para a ordem do dia, si ella não estivesse tão sobre-arregida.

O sr. Silva Fortes diz que, não se achando incluido na ordem do dia o projecto n. 109, sobre licença ao juiz de direito de Ostagens, requer que volte elle á commissão respectiva para propor-lhe emendas em face do artigo 119 da Constituição.

O sr. Presidente declara que tratando-se de um projecto offensivo de disposições constitucionaes, é devalva á commissão, independente de consulta á mesa.

O sr. Leopoldo Corrêa requer e obtém dispensa de impressão para que seja dado para a ordem do dia de amanhã o projecto do Senado, n. 61, homologado no expediente.

O sr. Gonzaga da Silva, fazendo diversas considerações, traz ao conhecimento da Câmara o facto da tentativa de depuração do agente executivo municipal de S. Paulo de Muritiba.

O sr. Presidente pede permissão para observar o orador quanto hora do expediente se pôde-se falar por cinco minutos, encaminhando á mesa, representações e reclamações.

Tendo o orador declarado que o seu fim era enviar á mesa um pedido de informação, o sr. Presidente declara que nesse caso deverá ser aguardada a hora destinada a tal fim.

Têm 2.ª leitura os pareceres ns. 69 e 70 e os projectos ns. 123, 127, 129 e 130, que, sendo julgados objectos de deliberação, ficam sobre a mesa para ordem dos trabalhos.

Passa-se á apresentação de pareceres das commissões.

O sr. João Pio, pela commissão de instrução publica, apresenta para 2.ª discussão o projecto n. 69 e do de n. 131, que refutue os de ns. 72, 73, 76, 78, 82, 83, 85, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 103, 110 e 111 deste anno, e 93, do anno passado, sobre cadeiras primarias, e para 3.ª do de n. 99, também sobre cadeiras de instrução primaria.

O sr. Silva Fortes, pela commissão de representação e petições, lê e envia á mesa o parecer n. 71, sobre a petição do d. Francisco Baptista Carneiro, em relação a obra de pedregal da ponte no lugar denominado Pontal, e um outro que termina pelo projecto n. 132, concedendo licença á professora do districto do correjo d'Anta, d. Aurora Augusta da Rocha. — A imprimir-se.

O sr. Beldim Moreira, pela de constituição e legislação, apresenta para 3.ª discussão os projectos ns. 59 e 74. — A imprimir-se.

O sr. Gonnaga da Silva, obtendo a pela ra-
zão que já tendo feito referências nos factos
ocorridos em São Paulo do Moriahé, a respei-
to da tentativa de deposição do agente execu-
tivo municipal enviou a meu requerimento,
sob n. 6, solicitando do governo informações a
respeito.

Apudando em discussão o requerimento, é el-
lencado por haver pedido a palavra o sr. Silva
Ferreira.

É annunciada a continuação da 2.ª discus-
são do projecto n. 68.

Em discussão o art. 16, conjunctivamente com
as emendas n. 17 e 18 e ella encerrada depois
de algum debate, sendo approvados o artigo e
emendas.

Constatando a cam que o projecto passe a 3.ª
discussão, vacilla a comissão de justiça civil
e criminal.

O sr. Ribeiro Junqueira, pela ordem, requer
e é approvado que a medida consignada na
emenda n. 17 constitua projecto em separado
para se fazer 3.ª discussão.

É lido e entra em 1.ª discussão, que é encer-
rada sem debate, e vaas commissões reunidas
de industria e commercio, o projecto n. 119,
sobre isenção de impostos.

Equilamente sem debate é encerrada a 1.ª
discussão do projecto n. 117, sobre navegação do
Rio Paracatu, projecto este que va a commis-
são de obras publicas, por ter consentido a
cam que se fizesse 2.ª discussão.

Lido e posto em 3.ª discussão, é sem debate
approvado o projecto n. 89, sobre auxilio aos
hospitais de Uberaba e Itapetorica. — A com-
missão de Redacção.

Suspende-se a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão, passa-se á segunda par-
te da ordem do dia.

Annunciada a continuação da 2.ª discussão do
projecto n. 92, sobre instrução publicos, o sr.
Severiano de Rezende, fazendo var a extensão
do projecto, requer e item-se feita a discus-
são e votação por titulos.

Entre por isso em discussão o Titulo 1.º

Não offerecidas lidas, apoiadas e entram
conjunctivamente em discussão as seguintes
emendas: n. 1, da commissão, acrescentando
no artigo 3.º, entre as palavras funcio-
narios e continuas as seguintes — de livre
nomenclatura do governo; n. 2 do sr. Getulio de
Carvalho, substituido o capitulo 2.º do pro-
jecto; n. 3 do sr. Severiano de Rezende,
elevando a trinta o numero de circumscriptões
electoraes; n. 4 do sr. Franfort subemenda-
ndo a n. 2 e n. 5, o sr. Camillo Prates ac-
crecentando um artigo em que se attribuição
aos inspectores escolares ambulantes para sua
poder do exercicio os professores, até 3 me-
ses quando forem encontrados a respectivos
escolas em frequencia legal, dando conheci-
mento ao governo, para providenciar na forma
da lei.

Estabelecendo-se longo debate, é adiada a dis-
cussão pela hora.

O sr. Presidente designa para hojea seguin-
te ordem do dia:

PRIMEIRA PARTE

Até uma hora da tarde:

Leitura e approvação da acta.

Expediente.

Até duas horas da tarde:

Segunda leitura dos pareceres de commiss-
ões e do projecto, depois de impressos e dis-
tribuidos.

Apresentação de pareceres de commissões.

Apresentação de projectos, indicações, requ-
rimentos, interpellações, e mocções.

Di-oução das emendas do Senado á proposi-
ção n. 6, da Camara (força publicos).

Primeira discussão do projecto n. 126, de
1895, sobre legitimação de terras.

Primeira do de n. 54 do Senado, sobre sub-
venção ao curso annexo á Escola de Minas de
Ouro Preto.

Segunda do de n. 45, de 1895, relevando de
multas os arrendatarios de terrenos diamanti-
nos.

Tercera discussão do projecto n. 84, sobre
reorganização da secretaria da Agricultura.

Levanta-se a sessão.

SEGUNDA PARTE

Até quatro horas da tarde:

Continuação da segunda discussão do pro-
jecto n. 40, de 1895, modificando a lei n. 10
de 16 de julho de 1892, a partir do artigo 10
e do de n. 92, sobre instrução publicos.

Segunda discussão do projecto n. 114, de
1895, sobre estrada de ferro de Sant'Anna do
Sapucahy-mirim ao Prumby.

Primeira proposição n. 61, do Senado,
sobre estrada de ferro que ligue a nova Capital
á Oeste de Minas.

Levanta-se a sessão.

E. F. SAPUCAHY

No dia 20 do corrente, foi effectivamente en-
trear no tráfego na 2.ª seção da E. F. Sapu-
cahy a estação do Imbaizeiro, que fica 13
kilometros acima da de Santa Rita do Jacu-
tina, e é provavel que na 1.ª quinzena de
julho vindouro seja inaugurada na 1.ª seção
a estação da Borda da Matia, a 9 kilometros
além da de Ponta Alegre e a 72 do ponto de
entroncamento com a rede Mogiana.

A PRAÇA E O CAMBIO

Com este titulo diz o Relatório do sr. Mi-
nistro da Fazenda:

«A praça do Rio é de uma importancia com-
mercial muito notavel não só pelo grande vo-
lume de transacções que nella se operam, como
pela idoneidade do pessoal que negocia.

Tantas difficuldades tem-na affligi
grandes embargos tem atropellado

movimentos e o bom commercio chamado or-
dinariamente o commercio legitimo, realista
da tudo vem se desenvolvendo realista-
mente não pequena, sem alia occasional
prejuizos sensiveis, que possam comprometter
o credito de sua importante classe.

Ha, entretanto na praça elementos de per-
turbacão muito conhecidos, que não só entor-
pem o desenvolvimto normal dos negocios
como tem, nestes ultimos concorrencia para de
alguma sorte retardar o restabelecimto
completo da confiança no credito do paiz.

A especulação de lucros facis abundantes e
rapidos, que impellio ao fogo uma multidão
de mau especuladores, ou de especuladores in-
genues durante o periodo da febre das em-
prezas com sacrificios da economia custo amen-
to adquirir das, pre coupou de novo, com viva-
cidade, direi mesmo, o mphenes, uma parte
da população não affeita a negocios estaveis,
mas ainda do vantagem e immediatas.

Esta vez, porém, por infelicidade, a espe-
culação procurou o mercado das cambias para
alimentar as suas ambições e perturbou o com-
pletamente com prejuizo do credito do paiz
de que alguns dos jogadores teimavam em se
dizer defensores, appellando-se «jogadores da
alta».

Nos mezes de setembro e outubro do anno
proximo findo, deram-se em negocios de cam-
bia verdadeiras loucuras, cujos effeitos têm-
se manifestado sensivelmente no mercado.
Segundo referiu me oyndico dos correctores
em officio de 16 de febreiro deste anno, ele-
varam-se a lib. 2.585.682 as transacções rea-
lizadas nos dias 20, 21, 22 e 24 de setembro,
as que feitas pelos bancos, nos mezes de
setembro e outubro, foram de lib. 8.783.757
e o valor das letras particulares, em que or-
dinariamente a sentam a dita saques, foi no
mesmo periodo de lib. 6.014.724!

Assim, de creve o mesmo funcionario o mo-
vimento dos negocios hvidos nessa época:

«Animados os especuladores com os lucros
obtidos na liquidação de agosto e principios de
setembro, e na perspectiva de maiores, con-
tuplicaram as suas negociações, e nesse arras-
tamento desordenado venderam massas con-
sideraveis de cambias, o gamente, sem a menor
atenção e sem cogitar dos recursos que talvez
podessem esperar do mercado. suppridor de le-
tras, que promettiam entregar.

«A realidade e consequente desillusão não
se fez esperar.

«Na situação acima exposta, no periodo da
febre da especulação quando algum se offere-
cia a comprar ou vender, não se indaga a dos
recursos do pretendente, comprador ou vende-
dor, comprava-se e vendia-se, a questão era do
facto, sem indagação de pessoas.

«No termo da primeira liquidação, vencidos
os contractos em novembro accentuou-se a baixa
do cambio, quando começaram a apparear as
difficuldades de cobertura de vendas mal cal-
culadas, começou tambem o expediente da
serie de adiamentos, que eram feitos sobre base
de pesados depositos em dinheiro.

«Conseguido o adiamento, voltaram de novo
os especuladores, no mez de dezembro, a pro-
vocar a alta, aprezentando-se no mercado
como vendedores; mas ali só encontraram
compradores que, exigindo garantia monetaria
das transacções offerecidas, garantias que, no
inicio das operações anteriormente não tinham
sido reclamadas, exauriam os recursos dos al-
tistas, que assim impossibilitados de conseguir
a alta, eram com ellidos á liquidação pelas
taxas de erminadas pelas circumstancias ou
a adiamentos mediante novos onus.

«Assim decorreu o mez de setembro; a ne-
cessidade de resolverem-se em adiamentos
as liquidações pela pressão das circumstan-
ças e determinou os interessados a lançar mão
de recursos, sujeitando-se a onus mais gra-
vosos do que os anteriores, o que deu em re-
sultado de que de que foi testemunha esta
praça; sendo tudo isto proveniente do mau
calculado de altistas mau calculo aproveitado
explorado por aquellos cujos interesses lhes
eram anteposto e que, por sua vez, esforçaram-se
para determinar a baixa, o que conseguiram
collocando assim os seus antagonistas na po-
sição difficil e angustiosa de societarem toda e
qualquer imposição.

«De entre os naufragos de janeiro, isto é,
de entre os multi-emos contractos que se
tinham de liquidar em janeiro alguns com
esforço, satisfazendo exigencias de grandes de-
positos de dinheiro, puderam conseguir o adea-
mento de seus vencimentos, e, coincidindo
com isso operações de report, de grande vulto,
a vender, umas transferencias de janeiro e ini-
ciadas outras no corrente mez, determina-
ram maior baixa do taxa cambial.

«Assim, a imprudencia accrescida da falta
de recursos dos altistas fria e calculadamente
explorada por seus antagonistas, que, dispo-
do de elemento pecuniario, dirigiam o mercado no
sentido de seus interesses, reunida a circum-
stancias imprevisitas que se lhe depararam, taes
como a quasi estagnação do movimento do
mercado de café, devido á interrupção do tra-
fego das linhas ferreas, motivada pela epidemia,
tambem originada pelas excessivas chuvas, que
durante dous mezes têm cahido na zona ca-
feeira, impossibilitando o preparo do café para
o mercado, gerou o baixo estafio do cambio,
que pesa, e infelizmente continuará a pesar
sobre o mercado, enquanto não forem comple-
tamente liquidadas as operações em má hora
iniciadas.

«Esto tudo se conclue que o nosso mercado
de cambio se tem constituido um scenario em
que figuram como protagonistas os especula-
dores e os agiotas, cuja responsabilidade é, em
grande parte, compartilhada pelos estabeleci-
mentos bancarios, que os auxiliam, ou pelo

menos animam agiotas que podem ganhar ou
perder, mas, em todo caso, em detrimento do
credito do paiz e do interesse geral do com-
mercio.

Vê-se bem quanto era anormal a situação da
praça e como era trabalhada por elementos des-
organizadores.

Enganados em suas esperanças, pois diziam
haver e nido na alta do cambio com a vossa
ascensão ao poder, muitos dos especuladores,
atordoados com os prejuizos que soffreram,
clamarão contra o governo, attribuindo-lhe o
propósito de matar a especulação, que elles
reputavam necessaria, e tambem me parece,
para o movimento regular dos negocios.

Diziam com insistencia que o governo po-
deria ter intervido para fazer a alta do cam-
bio, auctorizando com franqueza saques por
conta do thesouro e não o fez por estar exclu-
sivamente dominado por aquella idéa.

Sabeis quanto são errados e injustos estes
conceitos.

Sem a preoccupação das pessoas e procuren-
do attender exclusivamente aos interesses do
Thesouro e ás conveniencias do nosso credito,
tenho procurado, bem o sabeis, alliviar a praça
das difficuldades em que a tem collocado uma
taxa cambial miseravel, por todos os meios
indicados pela experiencia em situações an-
logas e foi a especulação o maior embargo
que encontrei para que as providencias dadas
pudessem produzir todos os effeitos que se de-
viavam esperar.

Sómente a essa imprudencia ou á ignorancia
dos negos poderão ser imputados os preju-
zos experimentados.

Convém, entretanto, assignalar que as trans-
acções que se fizeram e tanto mal causaram ao
mercado de cambio, não foram de uma legiti-
ma especulação, mas em sua maior parte de
uma condemnavel agiotagem.

Bancos e particulares deviam-se unir no pro-
pósito de combaterem operações cambias de
tal ordem que fataes ao credito do paiz e á sua
administração.

Os que, como Gosehen, doutrinam que o cam-
bio é um barometro, que indica com segurança
o estado do mercado financeiro, a solidez do
credito a taxa dos de contos, a situação com-
parativa da circulação nos diversos paizes, hão
de conseguir, com muita difficuldade, fazer ap-
plicação de suas regras nos mercados de nosso
paiz.

É verdade que elles affirmam que nos pa-
izes de curso forçado a variabilidade, sem li-
mite do cambio é inevitavel e torna-se mesmo
a regra. A nossa praça, porém, sem falar nos
vicios da moeda e nos grandes movimentos da
especulação, acha-se em situação muito espe-
cial.

Basta considerar a posição que occupam no
mercado os exportadores de café; as suas rela-
ções com os bancos, as condições; em que estes
saem a irregularidade com que é abatecido
de letras o mercado, que estreame com a me-
nor procura de cambias, desde que não é en-
contrada a respectiva cobertura—para se ver
que o cambio não é presentemente o indicador
do nosso estado economico mas reflecte apenas
o movimento das transacções do dia, obedecendo
a causas de perturbações variadas.

Notamos por vezes, o que é caracteristico, a
estagnação dos fundos publicos bem sustentada no
paiz; nos os titulos em alta no exterior; vendas
regulares para a exportação e o cambio bai-
xando, e ás vezes, como se tem notado ultima-
mente, o preço do café cahindo tambem!

Parecia a todos que, depois de 15 de novem-
bro as taxas cambias subiriam, procurando
melhor nivel. O governo annunciava um pro-
gramma severo de economias, reduzindo quanto
fosse possivel a despesa publica; prometia a
mais rigorosa obediencia á lei do orçamento;
affirmava a necessidade do recolhimento gra-
dual do papel-moeda e tem realizado a sua
promessa; para evitar a sua entrada no mer-
cado e não ser um concorrente a cambias, con-
trahiu no exterior um emprestimo de dous mi-
lhões esterlinos, e, não obstante, o cambio
mantem-se extremamente baixo.

No relatório dos syndicos dos correctores en-
contra-se minuciosas informações sobre este
assumpto e a indicação de providencias que,
estou certo, hão de ser cuidadosamente estuda-
das pelo Congresso.

Impressionado com a situação e buscando
conhecer com verdade as causas da baixa do cam-
bio, o Jornal do Commercio, ouvindo a opinião
de banqueiros capitalistas e financeiros repa-
dos competentes, publicou em o mez de dezem-
bro interessantes communicações.

As causas então apontadas para a baixa do
cambio resumiram-se nas seguintes:

—A especulação dos que, esperando a alta
com a subida do actual governo, venderam a
descoberto em setembro e outubro, sommas
consideraveis. Falhando a expectativa com a
desillusão de operações de credito, engrossou a
corrente das tomadores, que precisavam cob-
rir-se, abundando, portanto, a procura de
letras;

—O augmento de encomendas com a cessa-
ção da revolta crescendo a necessidade de re-
cursos de fundos para o exterior;

—A diminuição das entradas de café com a
cessação do tráfego das estradas de ferro e terror
causado pelo apparecimento da epidemia do
cholera.

Os remedios indicados para corrigir as taxas
eram abundantes:

Economia, redução nas despesas, resgate do
papel-moeda e emprestimo externo.

E para conter a especulação:

—Regulamento das operações a prazo;

—Prohibição dos negocios de committente;

—Reducção do numero de correctores e de fun-
dos, e sem nomeação pelo Ministro da Fa-
zenda.

No exterior a situação cambial produziu, como
deveis imaginar, a mais desagradavel impres-
são, e importantes banqueiros, muito reconhe-
cidos como os inquiriu também em carta de
11 de janeiro:

—Não ser a possivel de declarar illegaes todas
as especulações de letras de cambio a prazo de
30 dias?

—Não poderiam ser os credores chamados a
provar perante o Thesouro que as suas opera-
ções são perfectamente bona fide e que agenciam
por conta de negociantes ou casas bancarias e
não por conta propria?

—Não poderia o governo limitar todos os ne-
gocios de cambio a correctores nomeados e ap-
provados pelo governo que seriam assim os
unicos agentes a quem fosse promettido com-
prar e vender letras de cambio?

—Não poderiam os proprios banqueiros ser
chamados a declarar solemnemente que não
compram nem sacaram letras, a não ser pelo
meio regular de negocia bancarios bona fide
e que de modo algum animaram o movimento
de especulação e o geral?

—Ao mesmo tempo o sr. John Beaton, dire-
ctor do London and Brazil Bank, de Londres,
pronunciou-se sobre a situação do nosso mar-
cado cambial da seguinte forma:

«No que diz respeito a grande especulação
em cambias no Rio de Janeiro e sua influen-
cia no movimento do cambio, não é a greve
que a principal causa da recente baixa foi a
liquidação das consideraveis vendas para inte-
rior entrega, que originaram a rapida alça de
9 d. 1/2 a 13 d. 3/4.

No caso de ter o governo de adoptar medidas
para manter a execução dentro dos limites
razoaveis, é difficil urger-las, porque ha
sempre o perigo de que a legislação intervenha
no commercio legitimo e os especuladores hão
de sem duvida illudir qualquer lei. Seria, por-
tanto, melhor analysar primeiramente as al-
terações que se têm feito nos ultimos dous
tres annos no antigo systema de negociar cam-
bias para o extrangeiro, as quaes facilitam a
especulação.

Segundo o systema antigo os correctores, no
exercicio de suas attribuições, percebiam do
vendedor de cambias uma commissão de 3/16 %
e o prazo da entrega rara vez excedia de 14
dias, registrando-se nos contractos o nome do
comprador. As grandes facilidades originadas
pela criação em 1890—1891, de bancos de
emissão permittiram aos correctores o compra-
rem cambias por conta propria o conservá-las
até a oportunidade de vendel-as a um cam-
bio mais baixo: assim, por exemplo, a venda
a 11 3/4 de 10.000 compradas a 12 d. dar-
lhes-hia um lucro de mais de 2 %, além da
carregem de 3/16 %. Posteriormente, a re-
volta da Armada ou ou muita incerteza re-
lativamente ao embarque dos productos da la-
voura e as leirs pelo valor delles foram fre-
quentemente negociadas a 60 dias de vista para
a sua entrega.

Não se carece mais, de certo, de um prazo
tão longo, na elle é mantido ainda em muitos
casos, facilitando assim directamente, na co-
munição aos correctores, mas tambem a espe-
culadores em geral a compra e retenção de le-
tras por sua propria conta. O movimento do
cambio é em consequencia disto affectado,
visto como os bancos não podendo encontrar
os meios de cobrir os seus saques em favor dos
importadores, etc., etc., vêm-se na obrigação
de deixar de saocar ou de abaixar o tipo do
cambio, resultando em ambos os casos a baixa
desejada pelos correctores e especuladores.

Um negocio tão remunerador e seguro deu
logar a um consideravel augmento no nume-
ro de correctores, numero que cresceu mais,
em consequencia das transacções a que deu lo-
gar a recente, enorme especulação.

Parece-me, portanto, que as regras que se-
guem poderiam servir para remediar o mal:

1.º os contractos feitos pelos correctores
devem especificar o nome das partes contra-
tantes;

2.º o prazo da entrega das letras não deve-
rá exceder de 30 dias.

3.º a legislação vigente (vide art. 59 do
codigo commercial) que prohiba aos correcto-
res o negociarem directa ou indirectamente
em seu nome ou em nome de outrem, deve
ser posta em execução no que diz respeito ao
exame periodico do livro dos seus contractos,
e além disto se estatuir e que sejam considera-
dos nulos e de nenhum effeito todos os contractos
que, assignados pelos correctores no seu carac-
ter official, não forem executados por elles
mesmos ou um dos seus empregados.

Não duvido que essas rest loções dariam re-
sultados praticos, mas, segundo creio, o me-
hor remedio seria a eliminação de tres quartas
partes dos correctores. Si houvesse um nu-
mero bastante pequeno de correctores para
todas as legitimas transacções, não estariam
elles á procura de letras de especuladores, ou
então fomentando transacções ficticias.

No estado actual de cousas os bancos têm
que tolerar todos os correctores, porque
daquelles que menos se espera podem vir as
melhores offertas — e, na verdade, a difficul-
dade de se cobrir é ta, que os bancos aceitam
em geral com prazer qualquer letra.

As restricções acima mencionadas deviam ser
applio das aos correctores em todo o paiz, pois
os abusos a que me refiro anteriormente têm
tomado um tal desenvolvimto em alguns dos
pontos affixados, que os resultados foram o
peior possivel.

Sabeis quanto perturba e afflige o governo
uma situação destas, que não é normal, que

não está de acordo com o movimento da exportação do país e com os seus grandes recursos.

Infelizmente, os bancos nacionais, não obstante os bons desejos que têm manifestado, não se acham aparelhados para intervir no mercado com a efficacia desejada. Os que negociam em cambios não se preocupam senão com os lucros e vantagens de suas operações.

Um banco nacional fortalecido com bons créditos no exterior, relacionado com o governo que lhe dá os auxílios necessários poderia prestar em situações como a que atravessamos serviços assignalados, constituindo-se o regulador do mercado e equilibrando, pelo menos, as bruscas oscillações que agitam o frequente mente.

Não com desgosto que os que mais clamam pela intervenção do governo na praça, sem se preocuparem com os recursos e necessidades do Thesouro e com o esforço que faz o governo para o levantamento do seu credito no exterior, os que, por suas imprudencias ou desejos de fortes lucros, mais embaraçam os esforços das providencias empregadas.

Ha, entre as ideias lembradas anteriormente algumas, como a limitação do numero de correctores e sua nomeação por este ministerio, e a necessidade de normas que regulem as operações a prazo, sem embaraçar as que merecem de grande alcance e dignas da apreciação do Congresso.

E' natural que com a entrada da nova safra do café melhorem as taxas, pela maior affluencia de lotras no mercado.

Com a politica, que inaugurastes, de moderação, de ordem, de respeito à lei, de economia e redução de despesas, havemos de concorrer forçosamente para que a confiança no credito do país se fortaleça e os capitães estrangeiros procurem os nossos mercados, auxiliando, por seu turno, a alta das taxas do cambio, presentemente tão deprimidas.

O sr. Presidente da Republica, acompanhado de sua esposa e filha e dos srs. dr. Rodrigo Octavio, coronel Moraes, capitão Neiva, dr. chefe de Policia e do seu mordomo, commendador Philadelpho, desceu á tarde, do Hotel Internacional em Santa Theresza para o Palacio do Governo. S. exc. veio em bond especial até o Plano Inclinado, tomando ali o carro que o conduziu a Palacio.

Consta ao *Jornal do Commercio* que, para solenizar o dia 1 de julho proximo, data do anniversario natalicio do sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, será inaugurado sob o patrocínio de seu nome, no Rio de Janeiro, um asylo para meninas e meninos.

Por despacho do sr. dr. Edmundo Moniz Barreto, juiz da Camara Civil e Criminal do Districto Federal, foi declarado interdicto o conhecido livro editor Serafim José Alves, após exame dos peritos drs. Sousa Lima e Eiras.

Do relatório apresentado ao sr. ministro da fazenda pelo sr. Pedro Teixeira Soares, fiscal das loterias, consta o seguinte:

De 1.º de janeiro a 31 de março (1895) o thesouro já recebeu de impostos de loteria 285.593.998, tendo a haver da Sociedade Anonyma Loteria Nacional, pelas loterias extrahidas do 1.º de janeiro a 6 de março, impostos que, segundo os dados que tenho presente, devem importar em 165.335.341. O total dessas duas parcelas é de 450.929.339.

Quer isso di er que ao no 1.º trimestre o thesouro deverá receber mais do que está calculado na lei do orçamento para todo o exercicio.

No matadouro de Santa Cruz foram abatidas a 23 do corrente 48 vezes procedentes deste Estado.

Os srs. dr. Joaquim Henriques da Matta Dioclecio, José Baptista e Joaquim Vieira da Silva requereram á camara municipal de Leopoldina concessão de um privilegio de Estrada de Ferro entre aquella cidade e Rio Pardo, passando por Medade e Thebas.

O predio em que funciona a camara municipal de Barbacena soffreu grandes reformas, que o melhoraram consideravelmente.

A camara municipal de ItapetERICA contractou com o engenheiro Francisco Palmerio a construção de um theatro, cuja planta já se acha concluida.

CONSELHEIRO THOMAZ RIBEIRO

A 22 do corrente, no salão do Cassino Fluminense realizou-se o annuclad. banquete offertido pelo nosso collega *Jornal do Commercio* ao illustre Ministro portuguez.

A esse banquete compareceram, além dos srs. Ministros das Relações Exteriores e da Industria e representações da camara civil e militar o sr. Presidente da Republica, diversos diplomatas, senadores, deputados, representantes de varios ramos da administração publica, de es tabelamentos de credito, de associações litterarias e beneficentes, do commercio e da imprensa.

O sr. dr. Manoel Victorino Pereira, vice-Presidente da Republica e presidente do Senado, justificou por carta o seu não comparecimento.

O CRUZADOR «TERRIBLE»

Tem esta n me o maior de todos os cruzados construídos, construído recentemente para a marinha britânica.

Suas dimensões são as seguintes: Comprimento 163 m 90.

Largura 21 m 60.

Profundidade 8 m 20.

Deslocamento 11.250 t.

Dois machinas verticaes de quatro cylindros e de triplice expansão alimentadas por 48 geradores, Belleville, desenvolvendo a enorme for. de 25.000 cavallos e deverao imprimir ao navio a vel. de 22 nós com tiragem normal. A provisão do carvão é de 3.000 toneladas.

O *terrible* é protegido por um tambaio blindado em forma de abobada; não tem o unico vertical, porque o tambaio blindado é constituído de placas de 10 centímetros de espessura. Seu armamento se compo de 2 canhões de 23 centímetros, 12 de 15 centímetros de tiro rapido 30 peças e pequenos calibres e 4 tubos lança-torpedos submarinos.

O sr. ministro da fazenda isentou de direitos mediante termo de responsabilidade a saída de 10 milhas de Balaewim, exportadas de New York para a companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

A *Gazeta de Cataguas* refere o seguinte: «No dia 17 do corrente ia-se incendiando na estação desta cidade um carro de um trem especial da E. E. Leopoldina o qual estava carregado com lata de phosphoros e de foralida.

Grças a intervenção do machinista, foi o incendio abafado incontinentemente, tendo apenas se queimado uma lata de phosphoros e uma caixa de formicaida.»

Consta que em Londres foi organizado um syndicato para a compra de terrenos no Estado do Paraná.

Distribuiram dividendo no anno passado 69 sociedades anonymas que pagaram de imposto ao Thesouro Federal a quantia de 515.720\$220.

Diz a *Voz Publica* de Portugal que o maestro Mascagni vai a Buenos Aires dirigir a exhibição das suas operas *Macliff* e *Canalleria Rusticana* no theatro San Martin, e depois irá ao Rio de Janeiro, mediante contrato que lhe garante 2.000 libras sterlingas mensaes.

O numero dos idiomas falados na terra pôde ser avaliado em cerca de 2.000.

Ora, a Biblia não foi com certeza traduzida ainda em tal quantidade de dialectos; os missionarios, entretanto, têm feito versões em linguagens tão diversas e o texto sagrado tem por vezes soffrido singulares metamorphoses.

«A Revue des Revues» assigna-nos algumas e enumera as difficuldades terribes em que se estarram constantemente os traductores. Sem fallar nos contratempos que resultam dos conhecimentos linguísticos incompletos, a falta de termos (equivalentes aos termos empregados nos livros santos) é uma fonte de erros continuas.

A palavra «baptismo», por exemplo, não pôde muitas vezes exprimir-se sinão pela palavra «immerção», e «S. João Baptista» se transforma em «S. João—o—Mergulhador». As imagens que não se correspondem occisiam igualmente embaraços extraordinarios. Como dizer que a alma dos peccadores se tornou «tão branca como a lã» em uma região em que os carneiros são todos pretos?

Como pintar a beatitude do céu por sua frescura das regiões nas neves eternas? Fazem-se approximações, e chega-se a versões espantosas. Uma das mais enlousadas é a versão esquimaue em que «o cordeiro divino» se chama «a phoquinha de Deus».

Os esquimaus, não tendo nunca visto carneiros, foi preciso fallar lhes de um animal que lhe fosse familiar.

O relatório do Tribunal de Contas contém as seguintes informações:

«Para que se possa ajuizar do estado do atrazo da tomada das contas, com o maior detrimeto dos interesses do thesouro e dos responsáveis e seus fiducios, basta lançar um oia sobre esta relação, fornecida pela 3.ª directoria do tribunal.

Existem para serem tomadas as contas destes responsáveis:

Agentes financeiros em Londres.....	15	annos
Agentes do imposto do gado.....	12	exercicios
Aliandega de Capital Federal.....	20	>
Caixa da Amortisação.....	8	>
Casa da Moeda.....	15	>
Delegação do Thesouro em Londres.....	24	>
Imprensa Nacional.....	7	>
Pagadoria do thesouro.....	16	>
Recebedoria da Capital Federal.....	20	>
Thesoureiro do Thesouro.....	5	>
Recebedor do sello.....	12	>
Collectorias (38).....	455	contas
Messas de rendas (7).....	103	>
Thesouros das loterias.....	20	loterias

Todas estas contas são anteriores á installação do Tribunal.

A commissão de melhoramentos da defesa e fortificação do littoral da Republica trata de transformar completamente as fortalezas do p. rios da Republica, introduzindo notaveis melhoramentos e dando-lhes melhores condições bellicas.

S. PAULO DE MURIAE

Noticias recbidas dessa cidade referem que a 24 do corrente houve ali uma tentativa de deposição da camara municipal, não tendo sido realizada, graças á intervenção de grande arte da população.

Comquanto não consta que a ordem publica continue ameaçada, o sr. dr. chefe de Policia fez seguir uma força sob o commando de um official de confiança, com destino á citada cidade.

Está nesta capital o sr. Estevam de Oliveira, nosso collega do *Correio de Minas*, que se publica em Juiz de Fora.

OBESIDADE

Da ultima correspondencia de S. Paulo, que com o titulo «Chronicos paulistas» é publicada no *Paiz*, extrahimos as seguintes linhas: «A primeira pesa e agoradas que, em São Paulo, procurou combater a sua obesidade com o «Wine anti-corpulent» foi o sr. F. Upton que e hje o maior pagantista desse remedio e o seu introductor no mercado paulista.

Conheci o sr. Upton antes de fazer uso des se remedio. Era não um homem corpulento, sanguineo, de abdomen volumoso, de bocio refulgente e cacho gordo. Pesava 120 kilos e o seu appetite era então, como ainda hoje, prova bial. Nas mesas das botéis e dos restaurantes, muita gente procurava sentar-se na proximidades do sr. Upton para sentir o prazer de o ver comer. Eu era um d'esses.

Com um bello dia, inopinadamente, o sr. Upton começa a emmagrecer; o seu volumoso abdomen entra a murchar e a desaparecer; as carnes do rosto e das mãos tornam-se flaccidas; a sua grande e refulgente papera adomesce e transforma-se em queijo rolo, o cacho de denrugate, entra em minguante e metamorphoses-se em peçoço.

Em pouco tempo, a se emmagrecimento tomou proporções taes que começou a impressionar seriamente aquellos que conheciam o sr. Upton e alguns amigos desta cidade, não se podendo conter, indagaram da causa.

Soubese então que o sr. Upton, recalcado de uma apoplexia e não podendo refrear o seu extraordinario appetite começou a tomar o «Wine anti-corpulent», sem ouvir a opinião de medicos, levando simplesmente pelas noticias que acerca do medicamento e dos seus effectos havia lido em jornaes estrangeiros.

Em balde, os amigos do sr. Upton tentaram dissuadi-lo de persistir no uso desse remedio, que parecia arrastal-o vertiginosamente ao tumulo; firme nas suas convicções, o sr. Upton resistiu aos conselhos e continuou a ingerir a dose diaria do «Wine anti-corpulent», tranqui lisando os amigos com o seu precioso appetite, que, nem pelo facto d'elle emmagrecer, diminuiu.

O facto é que, alguns mezes depois, esse emmagrecimento progressivo cessou e o sr. Upton, mantendo-se robusto, curado e forte, havia perdido as exuberancias do seu abdomen, do seu papo e do seu cacho, sentindo-se bem disposto para o trabalho, de espirito desannuviado, e inexpressavelmente mais leve, porque o «Wine anti-corpulent» tinha lhe tirado 36 kilos de cima do corpo.

A noticia deste acontecimento espalhou-se rapidamente nesta Capital e muita gente gorda correu então ao escriptorio do sr. Upton, no intuito de tomar informações para fazer uso do remedio, que effectivamente se generalizou com bons resultados.

O dr. Luiz Pereira Barreto, que é uma das nossas capacidades medicas, uma das mentalidades mais robustas que possuímos e um espirito eminentemente investigador, estudou o caso Upton, examinou o medicamento e reconheceu a sua efficacia real e o nenhum perigo que ha em usal-o com osrto ás indicações do autor, aconselhou-o e ainda o aconselha aos seus clientes obesos.

Do dr. Barreto, com quem a respeito conversei, soube que o «Wine anti-corpulent» é um remedio vegetal innocente, que effectivamente combate a obesidade, quando o seu uso é acompanhado do conveniente regimen dietetico. Esse regimen consiste simplesmente em evitar o uso das gorduras e das farinaceas e o abuso do alcool.

O individuo que fizer uso desse medicamento, pôde comer carne á vontade, contanto que seja magra, e pôde fazer uso largo de vegetaes, e sobretudo de legumes.

Diz o sr. Upton que o «Wine anti-corpulent» é de sabor agradável e que o obeso, uma vez emagrecido por elle, conservar-se-ha emmagrecido até ao fim da vida, comendo com o mesmo appetite e sem ter necessidade de continuar no uso do remedio para manter o emmagrecimento adquirido, pois basta-lhe a dose prescrita e já tomada.

Taes são as informações que obtive sobre o medicamento e os seus effectos e oxalá sejam ellas uteis aos que supportam o fardo incommodo e inutil da gordura exaggerada, que é muitas vezes a causa predisponente para as molestias do coração.»

OPINÃO THIA

S.ão Antonio dos Campos

MUNICIPIO DO ITAPEERICA

Chegando este districto, no dia 8 do corrente mez, a infusta noticia do p. namento do sempre lembrado conselheiro Joaquim Salzenha Martão, o coronel Carlos Octaviano José Dias, presidente do Directorio Republicano Constitucional deste districto, offereceu em sessão extraordinaria d'clarando consignar-se a um voto de pesar por tão luto vel porta e reuniões deliberarem mandar celebrar uma missa pelo repouso eterno do mesmo, tendo sido celebrada no dia 15 do corrente mez, pelo vigario a Ilusão Benedito Terra, com grande concurrencia.

Santo Antonio dos Campos, 16 de junho de 1895.—O secretario, Felipe Rodrigues Correia.

26 de junho de 1895

«E meu immenso Henrique, felicitos por ter nesta data collido no jardim da infancia, o primeiro cravo.

OSWALDO G. DE SOUZA.

A Industria Pastoral

VII

OPINIÃO DO SECRETARIO DA AGRICULTURA SOBRE A INDUSTRIA PASTORIL. ALGUMAS OBSERVAÇÕES.—CONCLUSÃO DA PRESENTE SERIE DE ARTIGOS.—AGRADECIMENTOS.

Conforme promettemos no nosso ultimo artigo, vejamos e examinemos o que pensa o illustrado dr. Secretario da Agricultura sobre a Industria Pastoral.

No seu relatório do presente anno, a pag. 49, depois de declarar serem as nossas condições em relação á industria pastoril favorabilissimas, e dizer que possuímos vastas regiões desocupadas cobertas de pastagens naturaes, confirma a grande verdade de termos clima e aguada invejáveis para por si só operar o desenvolvimento que se observa nesta industria no Estado. S. exc., porém, reconhece que os nossos criadores são honrosos e pousuissimos excepto téch deixado de aperfeiçoar-se, quando demasiadamente nos agimos naturaes.

Ainda mais, declara o digno Secretario que o honrado Congresso Mineiro habilitou o governo nos orçamentos de 1894 e 1895 (leis n. 65 e 107, n. IX e XI § 3.º art. 2.º) com uma quota destinada á aquisição e introdução de animaes (reproductores) de raças, aguardando o governo a oportunidade, que só agora encontrou para providenciar sobre este assumpto, encarregando ao dr. David Campista, superintendente geral de immigração na Europa, por parte do Estado, a aquisição de specimens de raças principaes, entendendo sa com os mais afamados e acreditados criadores, abrindo-lhe para este fim um credito de 48.000.000, entendendo s. exc. destinar os animaes, que forem adquiridos por esta verba, ao Instituto Zootecnico de Uberaba, intencionando importar esse anno o maior numero de reproductores, afim de enviar a diversas municipalidades para estabelecerem em postos e pecies de reproductio.

Proporionalmente resumimos o que, perfeitamente bem, estender o digno secretario dizer no seu relatório deste anno, quanto ao modo de ent. nter sobre a Industria Pastoral, para mostrar que, embora seja o unico meio de melhorar o cruzamento do gado o estabelecimento de postos de reproductores, como bem pensa s. exc. e, comtudo, necess. rio que estes postos sejam como eu os vi estabelecidos na Republica Argentina, por assim dizer, viveiros de reproductores e servindo de escolas praticas de zootecnia.

Por isso é que tenho insistido na neces. dade da criação de granjas modelas, ou postos de reproductio, em que sejam aggregados um certo numero de reproductores, conjuntamente com um numero duplo ou triplo de fêmeas, com pessoal pratico e idoneo, com postes proprios e de capacidade para conter 500 ou 400 cabeças de gado, para onde mandariam os criadores da zona servida pelo estabelecimento os seus productos escolhidos e mais adoptados para serem cruzados pelos reproductores, sendo e os cruzamentos indicados em livro competente, com os signaes, altura etc., do animal cruzado, nome do reproductor que prestou o serviço e declaração do proprietario do animal servido, para mais tarde servir este livro de base para o stud Book, que terá necessidade de organizar o Estado e de fonte para o registro de marcas de gado, quando se tiver, como é muito justo e se faz em toda parte, de criar se o imposto sobre o gado não cruzado.

E este imposto terá fatalmente de vir, pelo menos para obrigar o criador a levar seu gado ao cruzamento nos postos de reproductio, por ue si assim não fór, dependerá o Estado

grandes quantias na introdução de reprodutores, e o criador e criatório ficará esperando que a natureza vá-lhe engorjar-lhe o gado para dar-lhe maior lucro, não importando-lhe se os seus esforços ao Estado, não são pouco com o seu próprio interesse.

Agora porém, que vai ver o governo verba, não basta, ao menos suficiente, para comprar em escala que mereça e que urge seja feita imediatamente, o melhoramento da indústria pastoril, esperamos confiado no bom senso e na capacidade administrativa do honrado sr. dr. A. J. S., que medidas serão tomadas para o aproveitamento das vastas regiões de extensas pastagens, tendo muito em consideração não somente os reprodutores, como principalmente o pessoal que terá de tratá-los, e mais que tudo aproveitando a. ex. as lógicas e os exemplos que o m. tão grandes vantagens propriamente mostramos atualmente os nossos vizinhos do Prata e os nossos concidadãos do Estado do Rio Grande do Sul.

Não se trata s. ex. os conselhos que lhe manda em da Europa, mas os afunados e acreditados criadores de animais de raça puro sangue, porque ellas vivem em clima e meios muito diferentes do nosso e naturalmente os seus conselhos, embora muito acceitáveis aqui, só não eram prejudiciais.

Devemos importar o gado da Inglaterra, da Holanda, ou de qualquer outro paiz onde as raças esportivas sejam mais apuradas, mas os veterinários, os peões e tratadores, importamos da República Argentina, onde o modo do criamento, e do tratamento do gado está muito mais adiantado do que na própria Europa. (*)

Estudando com attenção as receitas do Estado, vemos que ellas nasceram quasi na sua totalidade dos impostos de exportação e este mesmo critério de uma parte da Agricultura o está ainda mais, pensando sobre uma só zona do Estado, a zona da Matta.

Compreendendo-se o pe. igo economico de uma agremiação que só baseia sua riqueza sobre um producto, podendo sofrer este producto os diâmetros no seu preço por diversos motivos, portanto, sujeitando-se a diminuição no seu valor e por consequente, baixando consideravelmente a receita publica.

Presentemente mesmo vemos que em 4 dias o cambio que oscillava entre 9 e 9 1/4 sobe a 9 3/4 e 11/16, e dando-se uma alta rapida o que é muito possível, teremos o Estado em serios embargos.

As suas despesas são certas, augmentam-se annualmente, são mesmo precisas, para que collogue-se elle no meio em que deve estar collocado, que a sua harmonia lhe impõe, tendo em vista que não será perpetuamente a região da matta e seu banquete e o supridor dos fundos necessários para as despesas publicas.

O café representa-se de causas climatologicas, que podem diminuir a sua produção e de oscillações de mercado, que podem diminuir o seu valor, para não ser o cotro inesgotavel do Estado, tanto mais que possui Minas Geraes a industria pastoril, que com um pouco cuidada valizara e mesmo ultrapassaria ao café.

A Argentina tem a grande lavoura do trigo que é genero de primeira necessidade; mesmo assim, a Republica Argentina tem quasi que tres partes de sua renda oriunda da industria pastoril, e a Republica Oriental mais de tres partes.

No trimestre de setembro a dezembro do anno passado, o porto de Buenos Aires exportou:

Gado em pé.....	235.417.75.000
Idem e engelado.....	397.118.00.000
Corcos e alagados.....	25.707.45.000
Idem recos.....	17.918.30.000
Chifres e ossos.....	9.425.00.000
Lã em fardos.....	4.665.272.47.000
	5.270.858.97.000

Em moeda brasileira, 21.854.290\$000

Sómente o porto de Buenos Aires, não possuindo nós os dados referentes ao porto do Rosario, nem tão pouco ao de Bahia Blanca, dois importantes centros de exportação da Republica. Se acrescentarmos os impostos do gado consumido na Capital da Republica, subirá naturalmente pelo menos 20% mais a importancia acima descrita.

Confiamos bastante no benemerito governo do dr. Bias Fortes e nos seus operosos auxiliares, certos que serão os patriotas para promover a migração do criador mineiro, providenciando para o melhoramento do gado oriundo, sendo este serviço, si tal o realizarem, o suficiente para immortalizá-los como administradores criteriosos e bemfarejores.

Scriptas como ahi ficam, as observações que entendi conveniente fazer para serem lidas, não como summa de conhecimentos technicos, mas como apontamentos e estudos praticos comparativos feitos no meu paiz e no estrangeiro, concluindo, cumpre-me agradecer a S. Paulo e Minas e outros órgãos da opinião publica que transcreveram estes artigos e bem assim aos dignos cidadãos que em carta a mim dirigiram, animando-me a proseguir nos escriptos que hoje dou por findos, ficando contudo de guarda para defesa da industria pastoril do Estado, logo que entenda conveniente serem necessários os meus poucos conhecimentos e a minha boa vontade.

*25-6-15.

F. Paranhos.

*F. Wessell-The Agriculture's systems London 1892.

Estrada da Leopoldina

Pede-se aos srs. agentes e mais empregados da Estrada do Ferro Leopoldina, o obsequio de encaminharem para Juiz de Fora, para onde foram despachados como carga, o no. volumes marcos A. J. S., sahidos de Ponta Nova a 28 de fevereiro do corrente anno.

Club Recreativo Commercial

Tenho a honra de avisar as exmas. familias que o baile que havia de realizar-se no dia 9 do corrente será realizado a 29 do mesmo.

Curo Preto, 25 de junho de 1895.—O D. Secretario, F. Albuquerque.

Pecanha

SANTA MARIA DE S. FELIX

Em dias do mez de novembro do anno findo, foi o territorio d'este districto invadido pela força publica estacionada na cidade de S. João Baptista, a pretexto de que residiam em terras de José Leonardo de Meira moradores que usurpavam esse terreno.

O facto é triste e lamentavel, e passamos a narrar-lo, sem carregar as cores e nem tão pouco adulterar-o.

O ribeirão d'Aldéa, fadado pela maldade de seu solo a tornar-se em futuro não mui remoto a ser um nucleo importante da lavoura deste districto, e a apesar de pertencer esse territorio (segundo dizem) a familia Meira, de S. João Baptista, mas que em virtude de haverem decorrido annos sem que fosse reclamada essa posse, e estar ipso facto prescripto esse pretendido dominio; e por um acto precipitado, da esmola municipal do Pecanha, sem ser ouvido o conselho districtal, transfere-se todo o ribeirão d'Aldéa a incorporar-se ao pauperrimo municipio de S. João Baptista.

Logo que essa transferencia foi divulgada, o conselho districtal reuniu-se e, como legitimo representante do povo, protestou energicamente contra semelhante transferencia e, assumindo uma attitude francamente patriótica, impelliu a camara do Pecanha para que revogasse esse acto attentatorio dos direitos de nossa autonomia.

A força publica de S. João Baptista, munida de um mandado de despejo contra os moradores do ribeirão da Aldéa, praticou alli violencias, conduzindo preso para a cadeia de S. João Baptista ao infeliz João Alves de Sousa, que se acha detido, privado de sua familia, de seus haveres e interesses e, para cumulo de infelicidade, privado de uma vista, pois no conflicto foi victima de um tiro, cuja carga recebeu no rosto, vasando-lhe um dos olhos.

E' triste e bem triste que nossos patriotas do municipio limitrophe tenham praticado tantas tropelias e se conservado na cadeia de S. João Baptista um infeliz pae de familia, sob pretexto de ter o mesmo resistido a uma ordem illegal de despejo! Com testemunhas instauraram-lhe um processo por crime de resistencia, e o miseravel João de Sousa aguarda ser julgado naquella cidade por um crime que não praticou, visto que não houve tal resistencia e para complemento ficou o pobre pae de familia privado de um dos olhos e ainda preso!!! Eis uma victima imolada aos caprichos do potentado.

A familia desse infeliz achava-se (coitada!) carecida de tudo! Os tempos difficeis que atravessamos, a ausencia de seu chefe, a injustiça que soffre, tudo isto com a crise alimenticia, que por um fatal acontecimento nunca se presenciou nestas futuras plagas, vê-se na durissima contingencia de supplicar o pão da caridade publica; e o seu arrimo jaz em uma prisão, a espera de julgamento por um crime arranjado nas trevas!.. Esse cidadão innocente, livre completamente de qualquer crime que se lhe queira imputar, soffre injustamente uma prisão iniqua e será talvez condemnado pelo jury de S. João Baptista, onde sua causa perecila.

O povo soberano de Santa Maria de S. Felix, ferido em seus mais sagrados direitos, protesta energicamente contra os direitos conculcados de seu districtano e appella para o caracter circumspecto do exm. sr. dr. Bias Fortes, preclaro vulto, digno e illustrado Presidente do glorioso Estado mineiro, e cidadão justiciero, que por certa providencia para que seja immediatamente posto em liberdade o infeliz João Alves de Sousa, que achava-se privado do gozo de seus direitos civis e politicos.

O facto é gravissimo, e por isso conta o povo de Santa Maria de S. Felix, que se fará justiça, punindo os culpados e restituindo ao seu lar a um infeliz pae de familia.

Pedimos justiça!

Santa Maria de S. Felix, maio de 1895.

O povo de Santa Maria de S. Felix indignado

ANNUNCIOS

D. Thereza Gonçalves de Araujo

Francisco Jo é de Araujo e sua mulher, Antonio José de Araujo, Miguel José de Araujo e sua mulher (ausentes) Pedro Jo é de Araujo (ausente), Sebastião José de Araujo e sua mulher (ausentes) Rita Angelica de Araujo (ausente) Theresa Christina de Lacerda e seu marido (ausente), José Joaquim dos Santos, Laurentino Candido de Almeida e outros (ausentes), convindam as pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que serão celebradas no dia 29 do corrente ás 8 horas da manhã na matriz de Curo Preto 30 dia do fallecimento de sua prezada mãe, sogra e avó D. THERESA GONÇALVES DE ARAUJO, na Estação Urbanense, pelo que antecipam sinceros agradecimentos.

(2-1)

Chumbo servido

Compra-se qualquer quantidade de chumbo servido, em canos de qua. quer comprimento e qualq. peso a 200 reis o kilo em casa de Fortunato Pereira Campos.

(5-1)

LOTERIA NACIONAL

AOS SRS. CAMBISTAS

Acha-se de passagem, no Hotel Martinelli o sr. Alvaro de Noves representante do agente Eugenio Fontinha, com quem os srs. Cambistas podem-se entender para negocios de bilhetes. (10-3)

MOLESTIAS

DE

Olhos, de Ouvidos, da Garganta e do Nariz

O Dr. E. L. Ferreira de Araujo

Especialista das molestias acima, antigo chefe de clinica do famoso professor Barão de Weyer, de Paris, e ex-coadjuvante do Hospital de Santa Casa de Misericordia de São Paulo, tendo longa pratica e tres annos de estudos na Europa, dedicados unicamente a essas molestias, etc. chegou a Sabará e poderá ser procurado no Hotel Clark.

Operações de cataracta, beldes, olhos tortos, polypos do nariz e da garganta, etc., sem que o doente soffra pelo emprego da cocaína.

O Dr. Ferreira de Araujo

NÃO VEM RESIDIR NESTA CIDADE, PORTANTO, A BEM DOS DOENTES CONVENIEM QUE ELLES O PROCUREM LOGO. Depois seguirá para a cidade do Curvello, onde se demorará.

30-15

THEATRO OURO-PRETANO

Grande Companhia Lyrica Italiana

VERDINI E ROTOLI

Quarta-feira, 26 de junho de 1895

15.ª recita de assignatura
ESPECTACULO VARIADO
GRANDE ATTRACTIVO

1.º A sublime opera em 3 actos do immortal maestro
DONIZETTI

LUCIA DE LAMMERMOOR

2.º O primeiro successo da Arte Lyrica deste ultimo tempo
A sublime opera em um acto do celebre maestro

MASCOAGNI
CAVALLERIA RUSTICANA

PREÇOS

Camaretas.....	30\$000
Galerias nobres.....	6\$000
Cadeiras.....	5\$000
Geraes.....	2\$000

AVISO

A empresa resolveu começar os espectaculos ás 8 horas em ponto, afim de que terminem antes de meia-noite, para maior commodidade da illustrada população desta Capital.

Os bilhetes serão vendidos até 2 horas da tarde, em casa dos srs. Ferreira Real & Comp. e Fonseca Cesar, que gentilmente prestam-se a isso; depois dessa hora, na bilheteria do Theatro.

Curo Preto — Imprensa Official de Minas — 93